Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO N° 280 /2024 Piraí, 29 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 1645
30 OUT. 2024
Folhas 02

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia da Portaria nº 97/2024 referente ao Processo nº 1416/2024 para a devida publicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí - RJ.

Exmo. Senhor
Ricardo Campos Passos
Prefeito do Município de Piraí - RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175-000
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

PORTARIA Nº 97/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno:

RESOLVE:

I. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de outubro de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 056/2024, de 02 de julho de 2024, publicada no Boletim Informativo Municipal, referente ao Processo nº 1416/2024, ante as razões apresentadas no Memorando nº 03, de 29 de outubro de 2024.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraí, 29 de outubro de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente